



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 214

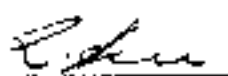
Fago saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei -

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 22.287,30 (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento da Santa Parte do Vencimento e diversos funcionários, já enquadrados nasos direito, referente ao período de 9-Fevereiro-1947 a 31 - Dezembro-1947.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da cessação de arrecadação, previsto para o exercício vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 11 de Agosto de 1947



Prof. Luiz de Araujo Mattos
Prefeito Municipal